

LEI Nº 131

DE, 27 DE AGOSTO DE 1.987.

"ATUALIZA OS VALORES DA ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CONSTANTES DO ANEXO IV DA LEI Nº 17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.983, MODIFICADA PELA LEI Nº 89 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.985, PELA LEI Nº 123 DE 31 DE MARÇO DE 1.987."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA,

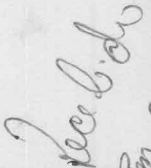
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica acrescido em 45% (quarenta e cinco por cento) os valores da escala de vencimentos dos cargos e empregos constantes da Lei nº 17 de 06 de Dezembro de 1.983, modificada pela Lei nº 89 de 06 de Dezembro de 1.985, pela Lei nº 123 de 31 de março de 1.987.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de julho de 1.987.


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


Em 28/08/87

19.00

PROTOCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROTOCOLO

LEI

N.º 131/27

RESOLUÇÃO

N.º

DE LEGISLATIVO

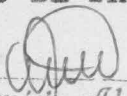
N.º

DATA 28.03.58 AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO:

28
08
87


Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Pm. 0 /CMOPO/8